



ESTADO DE MATO GROSSO

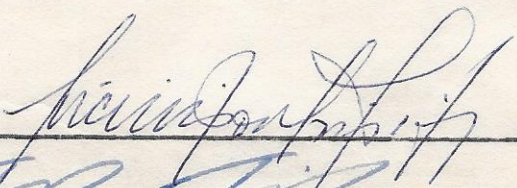
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 9/62

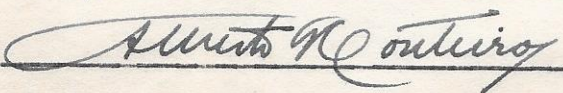
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pela Deputada OLIVA ENCISO solicitando 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico,

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, a partir - do dia 23 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1962.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário